

Ministério Público da União

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/2024. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (72.381.189/0010-01). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de estações de trabalho e monitores com entrega e suporte técnico on-site descentralizados, para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público - ESMPU. Vigência: de 03/07/2024 á 03/07/2025. Data de Assinatura: 03/07/2024. Valor Total: R\$ 110.800,00. Nota de empenho: 2024NE000176, datada de 05/06/2024. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 44.90.52-41. Processo: 0626/2024-98. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2ª Apostila ao Contrato n.º 015/SG/MPDFT/2018. Processo nº 19.04.3341.000244/2022-30. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92. Objeto: reajustar os preços praticados no Contrato n.º 015/SG/MPDFT/2018, em 9,32% (nove inteiros, três décimos e dois centésimos por cento), a contar de 22/10/2023, consoante o disposto na Cláusula Sexta do contrato e tendo em vista o Reajuste Tarifário Anual de 2023, com fundamentação legal no inciso IV do art. 15 da Lei n.º 9.427, de 26/12/1996; no inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto n.º 2.335, de 6/10/1997; no art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 7/2/1994; na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão n.º 66/1999-ANEEL; consoante Nota Técnica nº 120/2023-STR/ANEEL, 11/10/2023, e Resolução Homologatória n.º 3.276, de 17/10/2023. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária-Geral; CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e CARLOS HENRIQUE DE MORAIS SILVA, Procuradores. Data de assinatura MPDFT: 14/06/2024. Data de assinatura CONTRATADA: 03/07/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

EDITAL SG/MPF Nº 43, DE 4 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Memorando nº 94/2024/CMI/SEJUD (PGR-00177493/2024), torna público o processo de seleção de propostas para o Programa de Exposições Temporárias e Lançamento de Livros no Memorial do Ministério Público Federal, localizado na Procuradoria-Geral da República (PGR), nas condições estabelecidas neste edital.

1. Do Objeto

1.1 O presente edital, válido para todo o território nacional, apresenta as regras para a seleção de propostas de exposições individuais e coletivas, assim como para o lançamento de livros no Memorial MPF, conforme disposições abaixo estabelecidas.

2. Das Condições

2.1 Estão habilitados a participar deste Edital:

I - pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas físicas menores de 18 anos, acompanhadas no ato por seu representante legal; e

II - pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos.

2.2 As obras a serem expostas deverão abordar, preferencialmente, temas relacionados à função institucional do MPF: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral; Persecução Criminal; Defesa da Ordem Econômica e do Consumidor; Meio Ambiente e Patrimônio Cultural; Combate à Corrupção; Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais e Controle Externo de Atividade Policial e Sistema Prisional.

2.3 As obras deverão ser originais, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

2.4 As obras deverão estar em condições que permitam a sua exposição.

3. Da Apresentação de Propostas

3.1 Os interessados em integrar o calendário anual de Exposições Temporárias 2025 e Lançamento de Livros do Memorial do MPF deverão apresentar proposta no período de 05/08/2024 a 25/10/2024.

3.2 A proposta deverá ser entregue eletronicamente, por meio da página do "Sistema de Peticionamento Eletrônico" (SPE) do Ministério Público Federal (<https://apps.mpf.mp.br/spe/login>).

3.2.1 Para peticionar no SPE, é necessário ter conta nível prata ou ouro na plataforma "gov.br".

3.2.2 Caso ainda não tenha conta no "gov.br", saiba como criá-la no site (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>). Após a obtenção de sua conta no "gov.br", clique em "Entrar com o gov.br" da página do Peticionamento Eletrônico do MPF, assim você será encaminhado para a página de login do "gov.br". Faça seu login com CPF e senha que você será direcionado para o SPE.

3.2.3 No SPE, o candidato deverá inserir o número do Procedimento Administrativo nº 1.00.000.003595/2024-85 no campo "Número do Procedimento (18 Dígitos)" na parte superior da tela e clicar em "Pesquisar".

3.2.4 Ao aparecerem os dados Procedimento Administrativo, deve-se confirmar o procedimento, clicar em "peticionar" e selecionar campos seguintes:

I - "Qual o seu tipo de atuação?" - Selecionar "INTERESSADO";

II - "A petição requer sigilo?" - Selecionar "Não";

III - "Indique o resumo do pedido" - Digitar o seguinte texto: "Edital Memorial MPF - Calendário 2025";

IV - feito isso, deverá juntar o arquivo do seu pedido de inscrição no formato "PDF", clicando em "Petição (PDF)";

V - deve ainda juntar os anexos contendo toda a documentação exigida neste edital, clicando em "Anexos";

VI - depois de clicar no campo "Não sou um robô", clique em "Enviar".

3.2.5 Após a submissão da petição, a proposta seguirá para análise.

3.2.6 O SPE aceita como petição inicial a extensão PDF, para os anexos, são permitidas as seguintes extensões: PDF, JPG, XLS, XLSX, ODS, ODT, DOC, DOCX e CSV; e o tamanho máximo de cada arquivo é de até 20MB, podendo ser anexados arquivos até totalizar 300MB. Dúvidas e comunicações poderão ser feitas por meio do endereço eletrônico pgr-memorialmpf@mpf.mp.br (com o assunto "Edital Memorial MPF - Calendário 2025").

3.3 Será permitida a cada proponente a inscrição de 1 (uma) proposta individual ou 1 (uma) proposta coletiva.

3.4 Em caso de proposta coletiva, deverá constar documentado indicação de quem receberá as comunicações e representará o coletivo de artistas nas decisões pertinentes à seleção e à exposição.

3.5 A Coordenadoria de Memória Institucional - CMI - não se responsabilizará por solicitações de inscrição eletronicamente feitas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A CMI publicará, em sua página eletrônica <http://www.memorial.mpf.mp.br/>, a confirmação do recebimento das propostas no prazo previsto de até 11 dias corridos contados do final do prazo das inscrições.

4. Das Inscrições

4.1 O proponente deverá apresentar:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida, com declaração de conhecimento e concordância com as normas estabelecidas no presente edital, constante do Anexo I, que pode ser baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2025/anexos-do-edital>

II - em caso de proposta coletiva, documento probatório de que o proponente possui autorização dos demais artistas para representá-los;

III - currículo sucinto com a formação artística ou intelectual do proponente e, em caso de proposta coletiva, o currículo do proponente e dos artistas que representa;

IV - imagens (mínimo duas e máximo cinco fotos em resolução mínima de 300 dpi e em formato JPEG) das obras representativas do estilo ou técnica predominante na mostra ou evento. As fotos devem ser identificadas com o título da obra, data, técnica, materiais utilizados e dimensões;

V - descrição da técnica, materiais utilizados, dimensões, quantidade de obras, molduras ou base utilizada, que se deseja expor;

VI - para lançamento de livros: exemplar ou resenha do conteúdo do livro;

VII - declaração de autoria e de propriedade das obras inscritas (Anexo III), que pode ser baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2025/anexos-do-edital>

VIII - declaração de cessão e uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pelo MPF em ações de difusão e exibição pública (Anexo IV), que pode ser baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2025/anexos-do-edital>

IX- documentação exigida no item 4.1.1 ou 4.1.2.

4.1.1 Documentação para propostas submetidas por pessoa física:

I - cópia do documento de Identidade e, caso o artista seja menor de 18 anos, cópia do Documento do representante legal;

II - cópia do CPF e, caso o artista seja menor de 18 anos, cópia do Documento do representante legal;

III - em caso de proposta coletiva, anexar procuração e cópia do Documento de Identidade e CPF do procurador;

IV - no caso de evento coletivo, indicar um titular para a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II), que pode ser baixado pelo site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2025/anexos-do-edital>

V - comprovante de residência;

4.1.2 - Documentação para propostas submetidas por pessoa jurídica:

I - cópia do CNPJ;

II - cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações;

III - cópia da Ata da última Assembleia, na qual conste o nome do representante legal;

IV - cópiado documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa.

5. Da seleção e aprovação

5.1 As propostas serão selecionadas por comissão instituída pela Secretaria-Geral do MPF.

5.2 A aprovação da proposta não implicará em garantia de sua inclusão no calendário de exposições, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de Uso do Memorial MPF (Anexo II), que pode ser baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2025/anexos-do-edital>

5.3 O proponente selecionado ou seu representante legal fica impedido de modificar o projeto apresentado, salvo se com expressa autorização da CMI, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da exposição, obras no mesmo estilo, técnica e conceito daquelas retratadas na proposta, ficando a critério da CMI solicitar ao artista a retirada ou a troca da obra destoante.

5.4 O artista selecionado será convocado e assinará o Termo de Compromisso de Uso do Memorial MPF, ocasião em que deverá estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.5 A Comissão selecionará até 15 (quinze) propostas, entre lançamentos de livros e exposições de arte, para participarem do Calendário 2025 do Memorial MPF.

5.6 Os selecionados serão convocados para reunião de produção (por telefone e/ou e-mail) em até 10 (dez) dias úteis antes do início da exposição ou lançamento de livro.

6. Dos critérios de seleção

6.1 A comissão de seleção observará os critérios a seguir elencados:

I - adequação do projeto ao espaço físico de exposições temporárias (Anexo v), que pode ser baixado no site: <https://memorial.mpf.mp.br/nacional/edital-exposicoes-2025/anexos-do-edital>

II - qualificação do projeto: originalidade e qualidade técnica;

III - expectativa de interesse público: projeto inédito e atratividade do tema;

IV - perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

V - adequação à imagem institucional do Ministério Público Federal;

VI - representatividade da cultura brasileira.

6.2 Serão vedadas as propostas:

I - que atentem contra qualquer Lei ou Norma Jurídica vigente;

II - que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;

III - que explorem o trabalho infantil, degradante ou análogo ao escravo;

IV - que violem os direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;

V - que evidenciem discriminação de raça, credo, origem ou preconceito de qualquer natureza;

VI - que envolvam maus tratos com animais;

VII - que impliquem custos extras para o MPF;

VIII - que ofereçam riscos à segurança do público;

IX - que exijam cuidados especiais de segurança e de manutenção;

X - cujo suporte físico da obra não esteja em estado de conservação próprio para exibição em ambiente público.

7. Das Exposições Temporárias e Lançamentos de Livro

7.1 As exposições terão duração mínima de 1 (um) mês e os eventos de lançamento de livros ocorrerão nos dias indicados pela Coordenadoria de Memória Institucional, em acordo com os autores.

7.2 A visitação pública ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00.

7.3 É de responsabilidade do artista ou expositor selecionado a montagem e a desmontagem da exposição.

7.4 Os procedimentos de montagem e desmontagem das exposições ocorrerão em dias úteis, em horário previamente definido pela CMI.

7.5 O artista ou expositor deverá apresentar à CMI, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data fixada para o início da exposição, lista das obras, do material e dos equipamentos que irão compor a exposição; bem como dados de todo o pessoal de apoio ao evento e dos veículos, para as devidas providências dos setores de apoio.

7.6 O transporte adequado dos objetos do local de sua origem até a PGR, assim como o itinerário inverso, é de responsabilidade do artista.

7.7 O artista ou expositor deverá trazer todo o material necessário para montagem, tais como barbante, linha de pesca ou linha de pedreiro, fita adesiva, tesouras, régua, entre outros.

7.8 O expositor deverá identificar as obras com etiquetas ou material similar, de modo que a leitura seja legível, contendo nome da obra, técnica, tamanho e ano.

7.9 Será permitido ao artista disponibilizar material de divulgação pessoal para ser utilizado durante a exposição, tais como cartões de visita, catálogos com seus contatos.

7.10 Despesas decorrentes da exposição ou lançamento de livros (tais como contratação de transporte, montadores, serviço de buffet, confecção de material promocional etc.) são de responsabilidade do artista/escritor selecionado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302024070500219

219

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.10.1 A realização de coquetel, quando da abertura do evento, é de caráter opcional e correrá às expensas do expositor e/ou escritor.

7.10.2 O expositor ou escritor deverá fornecer os dados das pessoas (nome completo, identidade, e outros que se fizerem necessários) que trabalharão no coquetel de abertura do evento, quando for o caso.

7.11 As aberturas das exposições e/ou lançamentos de livros ocorrerão durante o horário de expediente da PGR.

7.12 O MPF não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de transporte, montagem, desmontagem e permanência da exposição.

7.13 Fica a critério do artista/escritor selecionado a comercialização ou não das obras:

7.13.1 Não será autorizada a colocação de preços nas respectivas obras. Esses poderão constar em listagem específica, sob a responsabilidade do próprio artista/escritor.

7.13.2 A negociação das obras deverá ser feita diretamente com o expositor ou escritor. O MPF se isenta de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

7.13.3 Não será permitida a fixação de qualquer informação no material exposto para indicar que a obra de arte foi vendida.

7.13.3 Não será permitida a fixação de qualquer informação no material exposto para indicar que a obra de arte foi vendida.

7.13.5 Em casos excepcionais e com autorização da CMI, a obra que necessite ser retirada antes do encerramento da exposição deverá ser imediatamente substituída.

7.13.6 A entrega das obras aos compradores será de inteira responsabilidade do artista/escritor selecionado.

7.14 A montagem da exposição será realizada em dia e horário preestabelecidos pela CMI. A desmontagem da exposição realizar-se-á no primeiro dia útil posterior ao término da mostra.

7.14.1 As obras não retiradas no período previsto serão encaminhadas ao depósito, sem garantia das condições de armazenamento que assegurem sua integridade física, podendo ser descartadas ou alienadas após 30 (trinta) dias.

7.15 O seguro das obras será de responsabilidade do artista.

7.16 Cabe ao artista manter plantonista(s), se entender necessário, durante o período da exposição para atendimento ao público.

8. Da Divulgação

8.1 O MPF, a seu critério, oferecerá serviços de divulgação para seu público interno.

8.1.1 Para a preparação de material de divulgação virtual, caso a imagem para este fim não conste no material da proposta de inscrição, o artista selecionado deverá enviar por protocolo eletrônico, e-mail ou entregar diretamente na PGR, em mídia apropriada, a imagem de uma das obras que serão expostas. No caso de escritor, a capa do livro.

8.1.2 O MPF providenciará a confecção de peças de divulgação virtual como banner e posts virtuais em seu sítio eletrônico e mídias sociais.

8.2 O MPF poderá enviar convites virtuais aos procuradores, servidores e demais contatos e fará a divulgação do evento em sua intranet, além de releases à imprensa.

8.3 O MPF poderá afixar cartazes de divulgação do evento nas suas dependências.

8.3.1 É de responsabilidade do artista/escritor selecionado a fixação de cartazes fora das dependências da PGR, como também quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos.

8.4 Fica a critério do artista ou escritor custear outros materiais necessários à divulgação, tais como portfólio, panfletos, livretos e similares, sendo vedada a utilização da marca do MPF sem autorização prévia.

9. Disposições Gerais

9.1 A PGR compromete-se com a cessão gratuita dos espaços e com a divulgação interna do evento, conforme disposto no item 8.

9.2 Caberá à PGR a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento.

9.3 A PGR não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelo artista/escritor selecionado em virtude da exposição realizada.

9.4 Durante a exposição, fica vedada a retirada ou a substituição das obras expostas, exceto em caso de danos ou por motivos justificáveis, mediante autorização da CMI.

9.5 A Procuradoria-Geral da República por conveniência administrativa, existência de crise sanitária ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior que inviabilize a execução da exposição/lançamento, poderá adiar, antecipar, suspender ou cancelar o evento, a qualquer tempo, sem que deste ato decorra direito à indenização.

9.6 O artista ou escritor não fará jus a qualquer quantia pecuniária a ser paga pelo MPF em virtude da realização da exposição.

9.7 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Memorial MPF, ocasionados pelo artista ou escritor selecionado ou por sua equipe durante os períodos de montagem e desmontagem da exposição, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do expositor.

9.8 A documentação das propostas não selecionadas permanecerá na PGR e poderá ser retirada por seus respectivos proponentes em até 30 dias após a divulgação do resultado. Após esse período, a CMI não se responsabilizará pela guarda da documentação.

9.9 O descumprimento de qualquer disposição deste Edital por parte do expositor poderá acarretar o cancelamento da exposição, ou, ainda, o impedimento de sua participação por 2 (dois) anos consecutivos.

9.10 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Coordenadoria de Memória Institucional pelos telefones (61) 3105-6135/5914 ou pelo endereço eletrônico pgr-memorialmpf@mpf.mp.br.

9.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e submetidos à deliberação da Secretaria-Geral do MPF.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, firmado em 03/07/2024 com a CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 21.958.344/0001-88; Objeto: a) repactuação dos percentuais dos tributos PIS e COFINS, com efeitos financeiros retroativos a 28/09/2023; b) repactuação de preços decorrente da convenção coletiva de trabalho de 2024, com efeitos financeiros a retroativos a 01/01/2024; c) ajuste da rubrica riscos ambientais do trabalho - RAT, com efeitos financeiros a retroativos a 01/01/2024; Valor: o valor mensal passará de R\$ 57.462,82 para R\$ 60.321,14; Fundamento legal: § 5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, c/c a Cláusula Décima Quarta do Contrato, alterada pela Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo; Processo: MPF/PRR1 nº 1.01.000.000014/2021-73; Cobertura Orçamentária: Elementos de Despesa 3.3.90.37 e 3.3.90.93; Programa de Trabalho Resumido: 172236; Notas de Empenhos: nº 2024NE000037 e 2024NE000038, de 10/01/2024; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, José Felipe Santos do Nascimento.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 11/2022

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2º Região. Contratada: ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ nº 11.395.635/0001-51 Objeto: repactuação dos valores do contrato. Data da assinatura: 02/07/2024. Vigência: 01/07/2024 a 15/11/2024. Natureza da Despesa: 33903702. Programa de Trabalho: 03.062.0581.4264.0001. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Processo: 1.02.000.000147/2024-55. Assinaturas: Oto Fábio Rocha Matos - Secretário Regional, pela Contratante e Daniele Alves de Souza Silva, Sócia, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 200207

Nº Processo: 1.05.0077/2024-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do sistema de refrigeração e do sistema de exaustores, com fornecimento de peças mediante ressarcimento, instalados no prédio sede da Procuradoria Regional da República da Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/07/2024 das 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Frei Matias Teves, Nº 65, Ilha do Leite - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200207-5-90010-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 05/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANDRE LUIS CAVALCANTI DE SOUSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/07/2024) 200100-00001-2024NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo de alteração do Contrato Nº 10/2020. Contratada: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 17.433.496/0001-90. Objeto: postergar a supressão dos postos de vigilância armada reservados à PRM de Paragominas/PA, para o dia 31/12/2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo: 1.23.000.001473/2020-26. Valor Global: R\$ 15.850.566,54 (Quinze milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Valor mensal a partir de 1º01.2025: R\$ 241.811,62 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Vigência do Aditivo: 01.07.2024 a 31.12.2024. Data da assinatura do Aditivo: 27.07.2024. Signatários: Renato Tabosa Kock Coutinho, pela contratante e Victor Souza Flexa, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo de alteração do Contrato Nº 07/2019. Contratada: J. C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.924.459/0001-23. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência para 30.11.2024. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Processo: 1.23.000.002055/2019-12. Valor Global: R\$ 841.268,43 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos). Valor Mensal R\$ 2.594,55 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência do Aditivo: 1º07.2024 a 30.11.2024. Data da assinatura do Aditivo: 27/06/2024. Signatários: Renato Tabosa Koch Coutinho, pela contratante e Jonilson Costa de Oliveira, pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso; Partes: Procuradoria da República no Rio Grande do Norte - PR/RN e Cooperativa de Materiais Recicláveis da Cidade de Natal - COOPCICLA; Objeto: doação de material reciclável à Cooperativa no intuito de contribuir para a causa socioambiental, encaminhando resíduos à reciclagem e gerando fonte de renda aos catadores cooperados; Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Portaria PGR nº 599, de 03/12/2010; Vigência: 24 meses; Data da assinatura: 05/07/2024; Signatários: GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR - Procurador-Chefe e EDVANILSON HENRIQUE FERNANDES, Presidente da COOPCICLA.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2024

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: Prevelar Soluções em Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.486/0001-05. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Vigência, em razão da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. PROCESSO: 1.30.001.002528/2024-02. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Mário Alves de Pinho Neto - Sócio, pela Contratada. APROVAÇÃO: Sérgio Luiz Pinel Dias - Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Roraima - PR/RR e a Uninter Educacional S/A. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2027. Data e assinatura: 10/06/2024. Assinam: MIGUEL DE ALMEIDA LIMA, Procurador-chefe, pela PR/RR e Luciana de Souza e Karina Silveira Lins, representantes na forma de seu estatuto social, pela UNINTER. Processo Administrativo 1.32.000.000250/2024-66. Boa Vista, 10 de junho de 2024. MIGUEL DE ALMEIDA LIMA - Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. CONTRATANTES: União por intermédio da Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Gold Service Vigilância e Segurança Ltda. OBJETO: Prorrogação contratual. Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2025. VALOR MENSAL: R\$ 163.906,31 (cento e sessenta e três mil e novecentos e seis reais e trinta e um centavos). Data e assinatura: 04 de julho de 2024, Maximiliano Eller pela Contratante e Alisson Freitas Merched pela contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013

ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 55/2013; PROCESSO PR-SP/DICGC: 1.34.001.004494/2013-81; CONTRATANTE: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO; CNPJ: 26.989.715/0031-28; CONTRATADA: CRIVELIN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 17.392.445/0001-67; OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima - Valor do aluguel e da Cláusula Nona - Vigência, ambas do Contrato Originário; VALOR: A partir do dia 01/08/2024, o valor cobrado a título de aluguel mensal do imóvel passa a ser de R\$ 29.036,41 (vinte e nove mil e trinta e seis reais e quarenta e um centavos); VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/07/2025; SIGNATÁRIOS: MPF-PR/SP: ELISA BRITO SILVA, Secretaria Estadual e CONTRATADA: SÉRGIO DANIEL LEITE CRIVELIN; LUCIANA LEITE CRIVELIN JOUDATT; JULIANA LEITE CRIVELIN SILVA; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024.

